



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos
Publicada no Correio Joseense nº 1895, de 13 de janeiro de 1963
Estado de São Paulo

D.A.

Em de de 195

DECRETO Nº 529
de 8 de Janeiro de 1962

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 52, da Lei Orgânica dos Municípios, de 18 de setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a seguinte escala de salários para o pessoal extranumerário, a partir de 1º de janeiro de 1963:

REFERÊNCIA NUMÉRICA	SALÁRIO - R\$
1	22.000,00
2	22.400,00
3	22.500,00
4	23.100,00
5	23.800,00
6	24.100,00
7	24.400,00
8	24.500,00
9	24.900,00
10	25.100,00
11	25.500,00
12	27.300,00
13	27.400,00
14	29.100,00
15	30.900,00
16	31.100,00
17	31.600,00
18	32.800,00
19	34.400,00
20	34.600,00
21	35.800,00



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

(Cont. do Decreto nº 529/63)

22	36.800,00
23	40.000,00
24	41.400,00
25	44.800,00
26	49.100,00
27	62.600,00
28	70.000,00
29	75.000,00
30	81.900,00


Artigo 2º - Para todos os efeitos, a referência aos s. lários das funções do pessoal extranumerário será feita pela indicação d respectiva referência numérica, instituída por êste Decreto.

Artigo 3º - êste Decreto entrará em vigor a partir d dia 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de ja neiro de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Departamento de Administração em 8 de janeiro de 1963 (oito de janeiro de mil novecentos e sessenta três).


PAULINO BLAIR
Diretor do Depto. de Administração